



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 150/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 058/2020 de 27 de agosto de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 058/2020 de 27 de agosto de 2020, que tenha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fornecimento de forma fracionada conforme a demanda Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Frutas, Legumes, Verduras, material de Acondicionamento e embalagem, para manutenção de Diversas Secretarias e programas municipais.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **A MATOS ALVES & CIA LTDA - ME** nos Lotes 01 e 10, com valor total de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais); **C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA** nos Lotes 02 e 03, com valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZACASTILHO & CASSARO LTDA -ME** nos Lotes 04, 05 E 07, com valor total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); **S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA – EPP**, no Lote 06, com valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); **ROSIMEIRE STANOCA DA MOTA RIBEIRO - ME**, nos Lotes de 08 e 09, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 151/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece horário de funcionamento diferenciado no Paço Municipal.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. – Fica Decretado horário de funcionamento diferenciado no Paço Municipal em virtude de medida de combate e prevenção ao novo Corona Vírus, COVID 19.

Art. 2º. Em consequência, o expediente passará a ser das 08h:00min as 12h:00min de segunda a sexta-feira, pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 15/09/2020, retornando ao funcionamento normal em 05/10/2020.

Art. 3º. Os demais setores públicos funcionarão normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 147/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria ao Servidor **JOSÉ ROBERTO DE PAULA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOSÉ ROBERTO DE PAULA,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE PAULA**, servidor público municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de **Médico 20 hs**, detentor da matrícula nº 500-2, Classe IV-B, Nível 35, portador do RG nº 1.383.573-0, inscrito no CPF sob nº 389.411.639-00, **aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição**; com proventos mensais e integrais e com paridade com os servidores em atividade, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (agosto de 2020)	R\$	10.891,66
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio 25%)	R\$	2.722,91
III	- Total da remuneração mensal	R\$	13.614,57
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	13.614,57
V	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	163.374,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/09/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 08 de Setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para

Fornecimento de peças e prestação de serviços em manutenção de condicionadores de ar

VALOR MÁXIMO: R\$ 70.330,00 (setenta mil trezentos e trinta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 10/09/20

ABERTURA: 23/09/20 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-0,00 –(zero real)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.** Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 10/09/20

PREGOEIRO